



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Autor(es): Vereador-DEM - Lauro José Varandas Nogueira

"Veda a nomeação para cargos em Comissão no âmbito do município de Uiraúna-PB, pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Uiraúna-PB, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB, em 15 de julho de 2021.


LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
Vereador


RECEBIDO EM

21/07/2021